

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ CNPJ N° 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3222/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de "FILANDRO PORTELA NETO" - VER. DUCHA PORTELA a UBS - Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Louzinho Monteiro, no Bairro Morada do Sol, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM

24 DE MARÇO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos



A Ordam do dia da sessão de no. Sala das sessões da Câmera Municipal de Picos

Em

Presidente

APROVADU FM. TARMENCE DISCUSSÃO POR: Manamida Ca SALA DAS SESSÕES. EM: 09-03-23

Secretario

APROVADU EM 50 Permeda DISCUSSÃO POR Mannidade SALA DAS SESSÕES, EM: 16-03-23

Secretario

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NES"\ .... Câmara Municipal de l'ico:

Secretário da Câmara

Em